

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 59, de 31 março de 2017

Exclui demandas não localizadas até janeiro de 2017 do prazo do Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados.

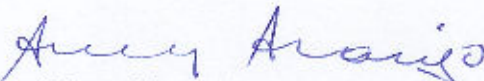
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, assinado entre União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 19 a 30 e 247 do TTAC, na Deliberação do CIF nº 32, na Nota Técnica nº 11 CTOS/CIF/2017 de março de 2017, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Excluir do prazo previsto para o Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados as 3.057 (três mil e cinquenta e sete) demandas de cadastramento realizadas até 31 de outubro de 2016 e não localizadas até janeiro de 2017.
- 2) Exigir que a Fundação Renova adote estratégias variadas para a localização e cadastro das demandas não localizadas.

Belo Horizonte, 31 de março de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO

